



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 21/2019 –DIESP/COICA/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPMDF
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPMDF não teve no exercício em análise a realização de despesas e prática de qualquer ato de natureza orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial, a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal aplicou o disposto nos artigos 99 e 100 da Portaria CGDF n.º 47, de 27/04/2017, *in verbis*:

Art. 99. Fica estabelecido o procedimento especial para a realização de inspeções de contas anuais nas hipóteses em que se constatar a ausência ou a insignificância de realização de despesas e da prática de qualquer ato de natureza orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial.

Art. 100. Incumbe às Diretorias competentes verificar o enquadramento nas hipóteses previstas no art. 106, ocasião em que deverão:

I - confirmar a manutenção do entendimento jurisprudencial do TCDF acerca do assunto;

II - endereçar SI à autoridade ordenadora de despesas competente, solicitando, dentre outras informações pertinentes, esclarecimentos acerca da ausência de movimentação do Fundo Especial; e

III - analisar os esclarecimentos prestados pelas autoridades competentes e emitir relatório, de forma simplificada (sem a necessidade de se realizar trabalho de campo), conforme o modelo estabelecido no Sistema SAEWEB/DF, sem que haja a avaliação de eficiência e eficácia.

Ressalta-se que foi encaminhado aos gestores do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPMDF, por meio do Processo SEI! n.º 00480-00005927/2018-08 a Solicitação de Informação SEI-GDF n.º 14/2018 – CGDF/SUBCI/COGEI/COIPP/DIGOV, que solicitou as seguintes informações:

Senhor (a) Subsecretário (a),

Para cumprimento do Programa de Auditoria em curso no Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPMDF,



exercício (s) de 2016 e 2017, e com base nas atribuições conferidas no Capítulo IX, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, pelo art. 4º, do Decreto nº 27.815, de 28/03/2007, bem como pela Portaria CGDF nº 47/2017, solicitamos a V. Sa., no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhamento do que segue:

**() DOCUMENTOS (X) INFORMAÇÕES () JUSTIFICATIVAS ()
DECLARAÇÕES**

Esclarecimentos sobre a falta de execução orçamentária do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal no (s) exercício (s) de 2016 e 2017;

Informar a composição do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal, no (s) exercício (s) de 2016 e 2017, e o período de mandato dos membros;

Ata das Reuniões do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal, desde a sua criação.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores e a consolidação informações porventura informadas em resposta a Solicitação de Informação SEI-GDF nº 14/2018 – CGDF/SUBCI/COGEI/COIPP/DIGOV .

O Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPMDF foi criado por meio da Lei nº 4.077, de 28/12/2007, com a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros para a Polícia Militar do Distrito Federal, objetivando sua modernização, reequipamento, manutenção, a aquisição de bens de consumo e a execução de serviços.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
PROGRAMA TEMÁTICO	2.000.000	1.300.000	65,0%	0	0,0%	0	-	0	-
TOTAL	2.000.000	1.300.000	65,0%	0	0,0%	0	-	0	-

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 19/12/2018

Conforme dito anteriormente, o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPMDF não teve despesas empenhadas no exercício de 2016.

A unidade respondeu à Solicitação de Informação SEI-GDF n.º 14/2018 – CGDF/SUBCI/COGEI/COIPP/DIGOV por meio do Despacho SEI-GDF PMDF/DLF/DALF/SEO, de 29 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

(...)

3) Quanto o motivo da não execução de despesas no citado fundo, convém esclarecer que no ano de 2016 os valores (financeiro) foram movimentados pela SEFAZ/DF para a conta única do DF conforme autorização legal prevista na Lei complementar 900 de 14 de dezembro de 2015 (15725340), bem como no ano de 2017, visto o próprio caráter complementar do FUNPM, foram utilizados prioritariamente para as aquisições planejadas pela instituição o crédito orçamentário de investimento do Fundo Constitucional do DF operados na UG 170393 do SIAFI, e utilizados recursos de convênios firmados entre a instituição e outros órgãos da administração local ou federal (UG 220103 do SIGGo), posto a proximidade do término da vigência desses convênios;

(...)

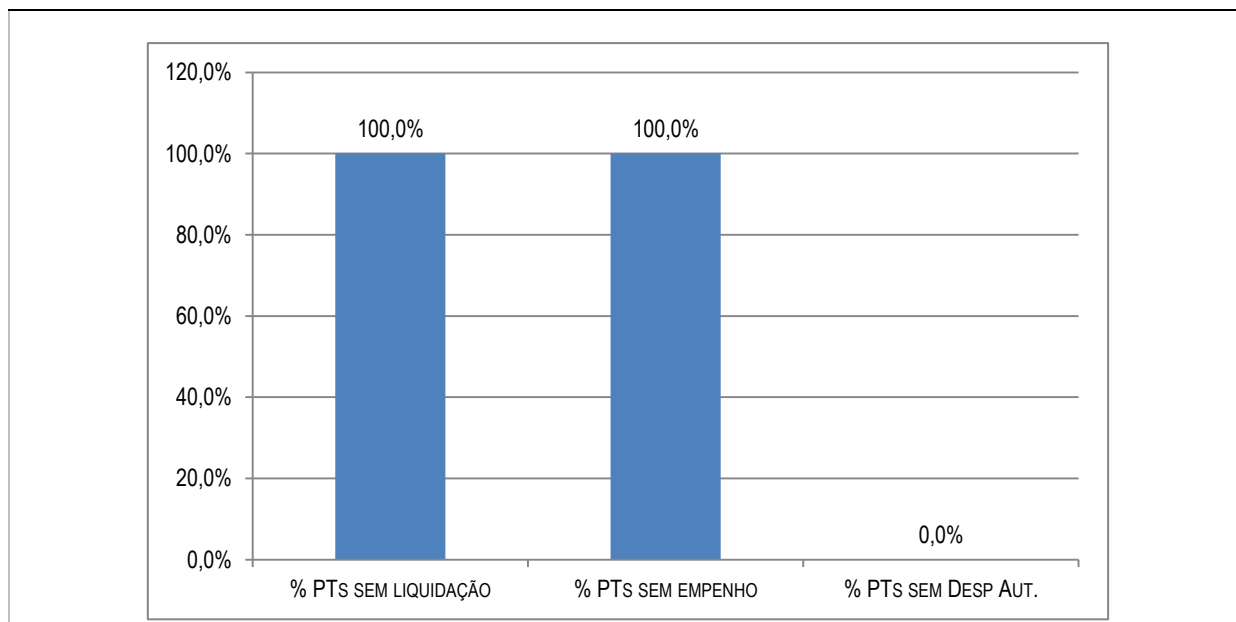
2.1 PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

2.1.1 FATO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.



FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 19/12/2018.

Verifica-se que, 0,0% da Despesa Autorizada foi empenhada, e 100,0% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

Causa

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.



3 GESTÃO CONTÁBIL

3.1 ANÁLISE DAS RECEITAS DO FUNDO PREVISTAS NA LEI DE CRIAÇÃO

De acordo com o Balancete Contábil da Unidade referenciada, constante no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, não foram constatados lançamentos contábeis de a arrecadação e contabilização de receitas no Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal - FUNPMDF.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 DESIGNAÇÃO E ATUAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPMDF EM 2016

A a composição do Conselho de Administração do FUNPM está definia no art. 4º da Lei DF nº 4.077/2007, que cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF, *in verbis*:

Art. 4º. Fica criado o Conselho de Administração do FUNPM, com a seguinte composição:

I – Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

II – Chefe do Estado Maior;

III – Corregedor da Polícia Militar do Distrito Federal;

IV – Comandante do Policiamento Regional Metropolitano;

V – Comandante do Policiamento Regional Leste;

VI – Comandante do Policiamento Regional Oeste;

VII – um representante da sociedade, indicado, por seus pares, entre membros dos Conselhos Comunitários de Segurança, na forma do regimento interno.

Em resposta a Solicitação de Informação SEI-GDF nº 14/2018 – CGDF/SUBCI/COGEI/COIPP/DIGOV sobre o assunto, foi informado o seguinte:

1) Em cumprimento ao despacho de nº [15501487](#), informo que conforme informação constante no despacho de nº [15659120](#), não é do controle deste órgão de execução orçamentária os nomes e datas de assunção dos membros do conselho deliberativo do FUNPM, podendo tais informações serem obtidas junto ao DGP/PMDF ou junto ao EM/PMDF;

2) Quanto as atas das reuniões, tais foram juntadas e podem ser observadas nos documentos de



nº [1561645715616714,15616991,15617504,15617621,15617832,15617986,15618115](#);

Dessa maneira, consta em anexo aos autos do Processo SEI! n.º 00480-00005927/2018-08, as Ata das Reuniões Conselho de Administração do FUNPMDF, desde 2015.

ANO	ATA	DATA
2015	1º REUNIÃO	31 de março de 2015
2015	2º REUNIÃO	13 de abril de 2015
2016	1º REUNIÃO	02 de agosto de 2016
2016	2º REUNIÃO	11 de agosto de 2016

5 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



6 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2.1	PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO	REAVALIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM VISTAS A NÃO INCLUIR PROGRAMAS DE TRABALHO SEM OS ELEMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, ETC) NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO	MÉDIA
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	1. ATIVO	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 02 (duas) falhas médias.



7 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 11 de abril de 2019.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL